



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –  
DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

Apresentação: 20/05/2025 19:47:13.463 - PL261424  
EMC 2193/2025 PL261424 => PL2614/2024  
**EMC n.2193/2025**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

**EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_, DE 2025**

Art. 1º Inclua-se nova Estratégia ao Objetivo 14 do Anexo do projeto de lei em epígrafe, com a seguinte redação:

"Estratégia 14.15. Fortalecer e reorientar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) para priorizar, em seus instrumentos e critérios de avaliação, regulação e supervisão, os resultados efetivos da formação, incluindo o desenvolvimento de competências complexas e habilidades para o século XXI pelos estudantes, as taxas de empregabilidade e de progressão na carreira dos egressos, e o impacto da produção científica e das atividades de extensão na sociedade, utilizando essas métricas de resultado como principais balizadores da qualidade e para o direcionamento de políticas de melhoria."

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta emenda aditiva propõe uma reorientação estratégica para o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), com o objetivo de priorizar os resultados efetivos da formação como principais indicadores de qualidade. Embora o Sinaes conte com múltiplas dimensões, é crucial que haja uma ênfase maior nos impactos concretos da educação superior na vida dos



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF  
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256112185000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura



\* C D 2 5 6 1 1 2 1 8 5 0 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

egressos e na sociedade, superando uma possível concentração excessiva em aspectos formais ou de processo. A estratégia visa assegurar que a avaliação, a regulação e a supervisão do ensino superior valorizem o desenvolvimento de competências complexas e habilidades relevantes para o século XXI, a capacidade dos egressos de se inserirem qualificadamente no mundo do trabalho e progredirem em suas carreiras, bem como o impacto social da produção científica e das atividades de extensão.

Ao utilizar essas métricas de resultado como principais balizadores da qualidade, o PNE incentivará as instituições de ensino superior a focarem na excelência de seus processos formativos e na relevância de suas contribuições para o desenvolvimento nacional. Essa reorientação é fundamental para que o Sinaes se consolide como um instrumento indutor de melhoria contínua, garantindo que a educação superior brasileira forme cidadãos e profissionais capazes de enfrentar os desafios contemporâneos e de impulsionar o progresso social, científico e tecnológico do país.

Sala das Comissões, maio de 2025.

**Deputada ADRIANA VENTURA**

**NOVO/SP**

Apresentação: 20/05/2025 19:47:13.463 - PL261424  
EMC 2193/2025 PL261424 => PL2614/2024  
**EMC n.2193/2025**



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF  
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256112185000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura

